



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Câmara	
Responsável pela Demanda: Maiara da Silva Modelski	Cargo: Auxiliar de secretaria
E-mail: camara@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 3242-5099

1. Objeto da Contratação Aquisição de bancada para o banheiro masculino do térreo da Câmara de Vereadores.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê ser compra direta. Justifica-se a compra da bancada tendo em vista que o granito e cuba do banheiro masculino do térreo caíram quebrando-se por completo. A escolha do novo material segue o padrão dos demais banheiros do prédio. A compra será direta pelo baixo valor do produto. E a escolha dos fornecedores para os orçamentos se deu com empresas conhecidas e confiáveis do ramo na cidade e região, e que já prestaram serviços para o poder público.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada Uma bancada de 90x50cm com espelho de 7cm e borda de 18cm, com colocação. Incluso cuba de louça, sifão e válvula.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação. Valor unitário de R\$1497,00, totalizando R\$1497,00.
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha do contratado foi em razão do menor preço.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Na Câmara de Vereadores.
7. Previsão orçamentária: 4585 – Mobiliário em geral 21 – Equipamentos e Material permanente Os valores a serem gastos na contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) e que eles não ultrapassam os valores anuais previstos no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
8. Fundamentação Legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço	
O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é a servidora Maiara da Silva Modelski, Auxiliar de Secretaria.	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata- RS - 17 de julho de 2024.	
Maiara da Silva Modelski Auxiliar do Poder Legislativo	Claudio Dilda Presidente do Poder Legislativo